MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral da Política de Justiça

Despacho (extrato) n.º 6626/2013

Por meu despacho, de 2 de maio de 2013:

Licenciada Madalena da Paz Ferreira Perestrêlo de Oliveira — nomeada, ao abrigo do disposto na alínea *c*), do n.º 1 do artigo 10.º e no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 163/2012, de 31 de julho, que mantém em vigor os n.os 2 a 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de abril, para desempenhar as funções de Consultora, em regime de comissão de serviço, pelo período de dois anos, nas áreas de planeamento e política legislativa da Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 1 de maio de 2013.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

2 de maio de 2013. — A Subdiretora-Geral (despacho n.º 3624/2013, publicado no *D. R.,* 2.ª série, de 7 de março), *Maria João Morgado Costa*.

206964821

Despacho (extrato) n.º 6627/2013

Para efeitos do cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

Licenciada Maria Assunção Monteiro Cardoso Reis — cessação da comissão de serviço como Consultora nas áreas de planeamento e política legislativa da Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 1 de abril de 2013.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

2 de maio de 2013. — A Subdiretora-Geral (despacho n.º 3624/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 7 de março de 2013), *Maria João Morgado Costa*.

206964749

Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça

Anúncio (extrato) n.º 185/2013

1 — A Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça (IGSJ) pretende recrutar, mediante mobilidade interna, nos termos dos artigos 59.º a 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, um inspetor, integrado na carreira especial de inspeção, cujo regime se encontra estabelecido no Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de agosto, para desempenharem funções nas áreas de missão da IGSJ;

2 — Nos termos do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 46/2012, de 31 de julho, a IGSJ prossegue as seguintes atribuições:

Realizar inspeções, auditorias, sindicâncias, inquéritos, averiguações, peritagens e outras ações inspetivas que lhe sejam ordenadas ou autorizadas, com vista a avaliar o cumprimento das missões, das normas legais e regulamentares e das instruções governamentais aplicáveis à atividade dos órgãos, serviços e organismos objeto de inspeção, assegurando o acompanhamento das recomendações emitidas;

Apreciar queixas, reclamações, denúncias, participações e exposições e realizar ações inspetivas, na sequência de indícios apurados ou de solicitações de outras entidades do Estado que lhe sejam apresentadas por eventuais violações da legalidade ou por suspeitas de irregularidades ou deficiência no funcionamento dos órgãos, serviços ou organismos do MJ;

Realizar auditorias financeiras e auditar os sistemas e procedimentos de controlo interno dos serviços e organismos do MJ, no quadro das responsabilidades cometidas ao sistema de controlo interno e participar no Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado;

Propor a instauração e instruir processos disciplinares, de inquérito e de averiguações que forem determinados pelo Ministro da Justiça ou que por ele sejam avocados;

Avaliar a qualidade dos sistemas de informação de gestão, incluindo os indicadores de desempenho e dos resultados obtidos, propor medidas relativas à organização e ao funcionamento dos órgãos, serviços e organismos do MJ, visando a simplificação de processos, circuitos e comunicações e verificar a realização dos objetivos definidos em programas de modernização administrativa;

Apresentar propostas de medidas legislativas ou regulamentares que, na sequência da sua atuação, se afigurem pertinentes, bem como propor a adoção de medidas tendentes a assegurar ou restabelecer a legalidade dos atos praticados por parte dos serviços e organismos do MJ;

Participar aos órgãos competentes para a investigação criminal os fatos com relevância jurídico-criminal e colaborar com aqueles órgãos na obtenção de provas, sempre que para tal for solicitado;

Liquidar, cobrar e registar as receitas próprias;

Exercer as demais competências que lhe forem atribuídas por lei ou determinadas superiormente no seu âmbito de atuação.

3 — As candidaturas devem ser remetidas, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente anúncio na Bolsa de Emprego Público (BEP), em requerimento dirigido ao Inspetor-Geral dos Serviços de Justiça, entregue pessoalmente, remetido pelo correio, para a morada desta Inspeção-Geral: Rua da Madalena, n.º 273, 1149-007, Lisboa ou através do e-mail: correioigsj@mail.igsj.mj.pt;

4 — Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, habilitações literárias, tipo de vínculo (modalidade da relação jurídica de emprego público) e serviço ou organismo a que pertence, categoria detida, posição e nível remuneratórios, endereço, telefone de contacto e e-mail. O requerimento é obrigatoriamente acompanhado de currículo profissional detalhado e assinado;

5 — A seleção dos candidatos será feita com base na análise do *curriculum vitae,* complementada com entrevista;

6 — A presente oferta de emprego será publicitada no Jornal Diário de Notícias, e na BEP, em www.bep.gov.pt.

19 de abril de 2013. — O Diretor de Serviços de Administração, Gestão e Informática, *Miguel Augusto Filipe Henriques*.

206962797

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Aviso n.º 6673/2013

Por despacho de S. Ex.ª a Ministra da Justiça de 26 de março de 2013 e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 10.º do regulamento da prova de aptidão publicado como anexo à Portaria n.º 1200/2010, de 29 de novembro, publica-se, após homologação, a lista dos candidatos aprovados na prova de aptidão para agente oficial da propriedade industrial, publicitada através do Aviso n.º 8163/2012, de 15 de junho:

Manuel Bastos Moniz Pereira
Márcia Isabel Martinho da Rosa
Patrícia Alexandra Correia Marques
Ricardo Jorge Dinis Abrantes

14 de maio de 2013. — A Presidente do Júri, *Maria Leonor Mendes da Trindade*.

206969211

Despacho n.º 6628/2013

Considerando a deliberação n.º 962/2013 publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 79 de 23 de abril de 2013, sobre a delegação de competências dos membros do Conselho Diretivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, IP;

Considerando também a alínea *e*) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 147/2012, de 12 de julho;

Considerando ainda os Estatutos do INPI aprovados pela Portaria n.º 386/2012, de 29 de novembro e o ajustamento da organização da estrutura do INPI operada pela Diretiva do Conselho Diretivo n.º 1/2013 publicitada através do Despacho n.º 2961/2013, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 39 de 25 de fevereiro;

1 — Subdelego, com exclusão do poder de subdelegar, todavia sem prejuízo do que se dispõe no artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, em Maria José Leandro da Cruz e Silva, Diretora de Organização e Gestão, as competências executórias próprias do funcionamento corrente do INPI que me foram delegadas para as áreas compreendidas no Departamento de Recursos Humanos e Apoio ao Cliente e no Departamento de Recursos Financeiros, podendo autorizar a realização de despesas de funcionamento até ao limite de 5.000 €.

2 — Ficam por este meio ratificados todos os atos que, no exercício dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados pela Diretora de